



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0094/2015

A instalação de bebedouros de água constituem medidas que visam propiciar condições mais adequadas aos usuários das agências bancárias e instituições financeiras.

Não assiste razão argumentar conflito de legislação de poderes, pois não interfere com a essência dos serviços financeiros prestados nas agências bancárias, de modo a desafiar a competência exclusiva da União para dispor sobre matéria tão prosaica. Importante ressaltar que isto já eh matéria discutida e implementada em outros municípios.

Desta forma, constitui matéria de interesse local, que são de competência do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal. Esta propositura municipal não objetiva a cassação do alvará de licença e funcionamento e tão pouco interfere no funcionamento das agências, apenas agrega ao serviço prestado, resguardando o Princípio da dignidade humana.

Portanto, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça!!”

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.